 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO 92 - Pregão 37/2017**

**CONTRATANTE:** S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
**CONTRATADA:** RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A AUTARQUIA  
**VALOR:** R\$ 5.050,00 (Cinco Mil e Cinqüenta Reais).  
**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.  
Bandeirantes, 09/10/2017.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL**  
**RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA**

 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 37/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A AUTARQUIA.  
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

EMPRESA	VL R TOTAL
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	R\$ 5.050,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 5.050,00</b>


VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017** é de R\$ 5.050,00 (Cinco Mil e Cinqüenta Reais).  
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,  
Bandeirantes-PR, nove dias de outubro de 2017.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
DIRETOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 06-10-2017 a 10-10-2017.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
NEY ALVES NAIIME	MOTORISTA	CURITIBA	06/10/17 a 06/10/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	SÃO JERONIMO DA SERRA	06/10/17 a 06/10/17	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL HUMANITAS	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/10/17 a 06/10/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	08/10/17 a 10/10/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/10/17 a 06/10/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS - SP	09 a 11 e 13/10/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 160,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	ASSIS - SP	09/10/17 a 11/10/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 120,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/10/17 a 11/10/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 120,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/10/17 a 11/10/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 120,00
CELSE BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/10/17 a 11/10/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 120,00
WILSON APARECIDO DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE	LONDRINA	06/10/17 a 06/10/17	PROJETO QUALIFICA BRASIL, PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	R\$ 100,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/10/17 a 09/10/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	07/10/17 a 07/10/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/10/17 a 08/10/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/10/17 a 11/10/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/10/17 a 11/10/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/10/17 a 09/10/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/10/17 a 11/10/17	TRANSP. DE PACIENTES PARA HOSPITAL DO OLHO	R\$ 120,00
CELSE BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/10/17 a 14/10/17	TRANSP. DE PACIENTES PARA HOSPITAL DO OLHO	R\$ 240,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/10/17 a 09/10/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/10/17 a 09/10/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/10/17 a 09/10/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	10/10/17 a 12/10/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/10/17 a 07/10/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

 **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BANDEIRANTES**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2017**

**INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Incentivo Financeiro para aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS


O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1741/91, alterada pela lei nº 3519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e

**CONSIDERANDO**


A aprovação do Incentivo Financeiro para aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS.

**RESOLVE**

Artigo 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 25/07/2017 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Renata Goffes Chaves  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** em 26/07/2017, publique-se.

  
Daliane F. D. R. Tostes  
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 57/2017 – PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 01/11/2017 às 09h10min, a licitação (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS DE ATENDIMENTO IMEDIATO A FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 01/11/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 56/2017 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/10/2017 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta deverá ser feita até as 09hrs:00min do dia 31/10/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 10 de outubro de 2017

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 53/2017-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.412/2017, de 10 de abril de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput, do artigo 25da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, a favor do fornecedor:

LOCADORA: ESMERALDA DELFINO BANDEIRA

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	12	MES	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde IBC, localizado na Rua ROBERTO VON DER OSTEN Nº 104 nesta cidade de Dandara-Bandeirantes-PR	995,78	11.949,36
<b>VALOR TOTAL</b>					11.949,36

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ROBERTO VON DER OSTEN Nº 104, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE ESMERALDA DELFINO BANDEIRA, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IBC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.701/2017, de 14 de setembro de 2017, no valor total de R\$ 11.949,36 (onze mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 05 de outubro de 2017.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO N.º 278/2017- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2017-PMB  
LOCATÁRIO: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
LOCADORA: ESMERALDA DELFINO BANDEIRA  
OBJETO: ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ROBERTO VON DER OSTEN Nº 104, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE ESMERALDA DELFINO BANDEIRA, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IBC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.701/2017, de 14 de setembro de 2017.  
VALOR: R\$ R\$ 995,78 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais e R\$ 11.949,36 (onze mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) pelo prazo total de 12 (doze) meses.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 14 de setembro de 2017.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 14 de setembro de 2017.  
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2380/303	07.001.10.301.1001-6083 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	2310/303	07.002.10.301.1003-6086 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 05 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
ESMERALDA DELFINO BANDEIRA  
LOCADORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2017 – PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2017-PMB-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FAZAN & CIA LTDA - EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS E PARA CONTROLE DO PATRIMÔNIO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	140/000	02.001.04.122.0401.2002 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	310/000	03.001.04.122.04.04.2003 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1230/000	05.001.04.122.0419.2059 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1850/103	06.002.12.361.1219.6074 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2560/303	07.002.10.301.1003-6086 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3580/000	11.001.08.244.0801.2105 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 04 de outubro de 2017.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal  
FAZAN & CIA LTDA - EPP  
Maria de Lourdes Fazan Dias  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 47/2017 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO MODELO FURGÃO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	55.000,00
<b>T O T A L</b>	55.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017-PMB é de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).  
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 10 de outubro de 2017

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 283/2017-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO MODELO FURGÃO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1570/107	0600112361120260674 490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	2220/104	0600212361124260794 490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	1930/103	0600212361121960744 490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes, 10 de setembro de 2017

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA  
Christiane Verrastro Rosa de Lucca  
Procuradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DECRETO nº 3.059/2017

Súmula – Decreta ponto facultativo o dia 13/10/2017, para os servidores públicos da administração pública direta, indireta e autárquica, e dá outras providências.

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando que Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, comemorado no dia 12 de outubro, é feriado federal, tradicionalmente comemorado, através de diversos eventos religiosos, e

Considerando o princípio da economicidade e contenção de despesas públicas, tendo em vista as sucessivas quedas nos repasses oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e, objetivando preservar o equilíbrio das finanças municipais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Bandeirantes(PR), o expediente do dia 13 de outubro de 2017, pós feriado nacional, comemorativo ao dia da padroeira do Brasil.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e o plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" neste dia, será realizado no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2017.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

SEGUNDA ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO Nº. 08/2017- PMB  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

Aos 09 de outubro de 2017, às 14hs00min (quatorze horas) na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Bruno Leandro Sato e José Carlos Sitta com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 08/2017-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega do envelope, tempestivamente e devidamente lacrado, da interessada: Dayane Michelle Marengone. A interessada não se encontrava presente. Em conformidade com o item 6.2 do Edital de Credenciamento 08/2017-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, a documentação foi rubricada e conferida pela Comissão, comprovando a autenticidade da mesma. A Comissão atestou que quanto à documentação a interessada estava APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos interessados.  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Bruno Leandro Sato  
José Carlos Sitta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 55/2017 – PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que fará realizar no dia 30/10/2016 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTO E FILMAGEM COM IMPRESSÃO E EDIÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 30/10/2016 no Setor de Protocolo desta municipalidade.

Bandeirantes, 10 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**LEI COMPLEMENTAR nº 89/2017**

Data : 10 de outubro de 2017.  
 Súmula: Alterações nos anexos da Lei nº 1.899/94, de 08/11/94 e posteriores modificações, bem como, das Leis Complementares nºs 09/2011, 35/2011 e 36/2011, de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo em Gestão Pública**, incluindo no Anexo I - classe de carreira - nível superior, da Lei nº 1.899/94, de 08/11/94.

**ANEXO I - CLASSE DE CARREIRA - NÍVEL SUPERIOR**

PADRÃO	NÍVEL	CARGO
A a J	30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM GESTÃO PÚBLICA

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Operário e Agente de Serviços Gerais, incluindo no Anexo II - classe de carreira - nível básico, da Lei nº 1.899/94, de 08/11/94:

**ANEXO III - CLASSE DE CARREIRA - NÍVEL BÁSICO**

PADRÃO	NÍVEL	CARGO
A a J	03	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
A a J	03	OPERÁRIO

Art. 3º - Fica introduzida, no ANEXO V, da Lei nº 1.899/94, de 08/11/94, a descrição dos cargos **Assistente Administrativo em Gestão Pública - 40 horas**, de **Agentes de Serviços Gerais - 40 horas**, e **Operário - 40 horas**, com a seguinte redação:

**ANEXO V - DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS CARGOS**

**TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM GESTÃO PÚBLICA**

**GRUPO OCUPACIONAL:** ADMINISTRAÇÃO  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Coordenar, organizar, dirigir e executar os serviços administrativos, estabelecendo normas para assegurar correta aplicação e eficiência dos referidos serviços, bem como emitir pareceres, análises e fluxos de atividades administrativas, atuando de forma objetiva para o bom andamento da gestão pública.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**  
 - elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas realizadas;  
 - coordenar a elaboração de relatórios de atividades administrativas;  
 - coordenar expedientes administrativos em geral;  
 - ler e fazer registros de assuntos públicos de interesse da administração;  
 - controlar verbas orçamentárias quando lotada na Divisão de Contabilidade;  
 - examinar processos relacionados com os assuntos gerais da repartição que exijam interpretação de textos legais, reunindo e preparando as informações ou expedientes que se fizerem necessários para decisões na órbita administrativa;  
 - orientar, supervisionar o cálculo e lançamento de tributos;  
 - coordenar e/ou executar todos e quaisquer serviços na área administrativa do município, seja em que Secretaria for;  
 - executar outras tarefas correlatas.

- ESPECIFICAÇÃO:**  
**1. REQUISITOS MENTAIS:**  
 - Instrução: Graduação em nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública e demais licenciaturas afins.  
**2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:**  
 - responsabilidade por trabalho que exige atenção e cuidados para evitar erros que possam ser irreparáveis à administração pública.

**TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

**GRUPO OCUPACIONAL:** Operacional em todas as Secretarias Municipais.  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atender às necessidades de todos e quaisquer serviços a serem desenvolvidos pela instituição relacionado à limpeza e conservação dos prédios municipais e elaborar o pré-preparo, o preparo e a fruição de alimentos, nas instituições municipais.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**  
 - realizar a limpeza e a conservação dos locais de trabalho da Administração em geral.  
 - higienizar utensílios de limpeza e de alimentação;  
 - executar quaisquer serviços gerais e comuns empreendidos pela Administração Municipal;  
 - limpeza do piso, fachadas, janelas e vidros;  
 - lavar e polir móveis;  
 - abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da Instituição;  
 - Organizar e supervisionar serviços de cozinha;  
 - elaborar o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, sob supervisão;  
 - manter limpas e conservadas as dependências de copa e cozinha e todos os utensílios utilizados;  
 - distribuir merenda escolar;  
 - fazer, atender e transferir ligações telefônicas;  
 - recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando dentro e depositando-os de acordo com as determinações definidas;  
 - percorrer as dependências da instituição, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como, ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;  
 - comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como, a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;  
 - executar outras tarefas correlatas.

- ESPECIFICAÇÃO:**  
**1. REQUISITOS MENTAIS:**  
 - Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.  
**2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:** - Trabalho simples, mas que exige atenção normal.  
**3. REQUISITOS FÍSICOS:**  
 - Excesso Físico: Não permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos.  
**4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:**  
 - Ambiente: Trabalho individual ou em equipe, sob supervisão, em ambiente fechado, exposto a ruídos e altas temperaturas. Há situações em que trabalha sob pressão, o que pode ocasionar estresse.

**PADRÃO DE DESEMPENHO:** rapidez e qualidade no preparo dos alimentos e na realização dos serviços de cozinha, bem como, limpeza e conservação dos ambientes.

**TÍTULO DO CARGO: OPERÁRIO**

**GRUPO OCUPACIONAL:** Operacional.  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atender todos e quaisquer serviços a serem desenvolvidos na Pedreira Municipal; Auxiliar nos serviços braçais executados na Instituição; Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrição, lavagens, pintura de guias, asfalto de gramas etc.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**  
 - Realizar serviços braçais de qualquer espécie;  
 - utilizar martelo quebra pedra bem como realizar serviços do martelão;  
 - zelar pela conservação das ferramentas, máquinas e objetos sob suas guardas;  
 - executar tarefas relacionadas à pavimentação asfáltica;  
 - auxiliar nos serviços de limpeza pública;  
 - auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas;  
 - auxiliar nos serviços de transportes;  
 - auxiliar nos serviços de manutenção em geral;  
 - Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrição, lavagens, pintura de guias, asfalto de gramas etc.  
 - Lavar vidros, janelas e fachadas dos prédios municipais;  
 - limpar muros e acessórios nos mesmos.  
 - Executar reparos e serviços de manutenção em dependências do município.  
 - Atender transeuntes, visitantes e munícipes, prestando-lhes informações.  
 - Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços.  
 - Auxiliar nos serviços de manutenção e construção de edificações;  
 - abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;  
 - quebrar pedras e pavimentar;  
 - limpar ralos e bocas-de-lobo;  
 - carregar e descarregar veículos empilhando os materiais nos locais indicados;  
 - auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins;  
 - capinar caminhos de praças, parques, jardins e demais logradouros públicos;  
 - preparar argamassas, concretos e executar outras tarefas auxiliares em construções;  
 - assentar tubos de concreto, sob supervisão na realização de obras públicas;  
 - auxiliar na construção de paliques, andames e tendas para eventos, bem como, em calças de rede de inspeção, bocas-de-lobo e outros obras;  
 - executar outras tarefas correlatas.

- ESPECIFICAÇÃO:**  
**1. REQUISITOS MENTAIS:**  
 - Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.  
**2. RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:** - Trabalho simples, mas que requer grau elevado de atenção a fim de evitar acidentes de trabalho.  
**3. REQUISITOS FÍSICOS:**  
 - Esforço Físico: Pode permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos; Constante no manejo de Trabalho pesado com elevado esforço físico contínuo.  
**4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:**  
 - Ambiente: ambientes sujos e exposição constante a riscos biológicos e a materiais tóxicos.

**PADRÃO DE DESEMPENHO:** Qualidade e presteza na execução dos trabalhos.

Art. 4º - Fica alterado o ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei 1.899/94, de 08/11/94, e posteriores modificações, com a situação anterior e a situação atual, com a criação de cargos:

**ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	04	40	SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	30	40	SAÚDE
FISIOTERAPISTA	FISIOTERAPISTA	15	20	SAÚDE
FONOAUDILOGO	FONOAUDILOGO	04	20	EDUCAÇÃO
NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	05	40	EDUCAÇÃO E SAÚDE
PSICÓLOGA	PSICÓLOGO	08	20	EDUCAÇÃO E SAÚDE
FARMACÊUTICA	FARMACÊUTICO	06	40	SAÚDE
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE COPIOSCÓPIA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE COPIOSCÓPIA	01	40	SAÚDE
ADVOGADO	ADVOGADO	02	20	ADMINISTRAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	09	20	SAÚDE
MÉDICO PEDIATRA	MÉDICO PEDIATRA	05	20	SAÚDE
MÉDICO NEUROLOGISTA	MÉDICO NEUROLOGISTA	01	20	SAÚDE
MÉDICO GINECOLOGISTA	MÉDICO GINECOLOGISTA	04	20	SAÚDE
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	01	20	SAÚDE
MÉDICO ORTOPEDISTA	MÉDICO ORTOPEDISTA	04	20	SAÚDE
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	20	SAÚDE
MÉDICO UROLOGISTA	MÉDICO UROLOGISTA	01	20	SAÚDE
MÉDICO CARDIOLOGISTA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	04	20	SAÚDE
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	01	20	SAÚDE
MÉDICO ENDOSCOPISTA	MÉDICO ENDOSCOPISTA	01	20	SAÚDE
MÉDICO VASCULAR	MÉDICO VASCULAR	01	20	SAÚDE
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	04	20	SAÚDE
MÉDICO PSIQUIATRA	MÉDICO PSIQUIATRA	05	20	SAÚDE
MÉDICO GERIATRA	MÉDICO GERIATRA	05	20	SAÚDE
MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03	20	SAÚDE
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	20	SAÚDE

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	40	ADMINISTRATIVO	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 40 HORAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 40 HORAS	01	40	AGRICULTURA	
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	02	40	OPERACIONAL	
ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL	01	40	OBRAS	
ARQUITETO	ARQUITETO	01	40	OBRAS	
FARMACÊUTICO	FARMACÊUTICO	11	20	SAÚDE	
COMUNICADOR SOCIAL	COMUNICADOR SOCIAL	01	40	ADMINISTRAÇÃO	
ANALISTA DE SISTEMA	ANALISTA DE SISTEMA	01	40	ADMINISTRAÇÃO	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	05	40	SAÚDE	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	40	SAÚDE	
AUXILIAR DE FARMÁCIA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	04	40	SAÚDE	
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	06	40	SAÚDE	
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	03	40	SAÚDE	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	40	EM EXTINÇÃO	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	40	EM EXTINÇÃO	
ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	23	40	EM EXTINÇÃO	
RECEPCIONISTA	RECEPCIONISTA	20	40	EM EXTINÇÃO	
VIGIA	VIGIA	60	40	OPERACIONAL	
INSPECTOR DE ALUNOS	INSPECTOR DE ALUNOS	15	40	EDUCAÇÃO	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	20	AGRICULTURA E PECUÁRIA	
AUXILIAR DE ENGENHARIA	AUXILIAR DE ENGENHARIA	02	40	OBRAS - DIVERSAS	
TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO AGRÍCOLA	04	40	AGRICULTURA E PECUÁRIA	
OFICIAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22	40	EM EXTINÇÃO	
AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	08	40	EM EXTINÇÃO	
FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS	10	40	OBRAS	
MÉDICO VETERINÁRIO	MÉDICO VETERINÁRIO	02	36	SAÚDE E AGRICULTURA	
DENTISTA	DENTISTA	12	20	SAÚDE	
VIGILANTE SANITÁRIO	VIGILANTE SANITÁRIO	05	40	SAÚDE	
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	02	40	SAÚDE	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	40	SAÚDE	
OPERADOR DE RATO X	OPERADOR DE RATO X	03	36	SAÚDE	
AGENTE SOCIAL	AGENTE SOCIAL	08	40	AÇÃO SOCIAL	
PADEIRO	PADEIRO	05	40	AÇÃO SOCIAL	
ATENDENTE SOCIAL	ATENDENTE SOCIAL	05	40	AÇÃO SOCIAL	
TORNEIRO MECÂNICO	TORNEIRO MECÂNICO	03	40	OBRAS	
MECÂNICO	MECÂNICO	05	40	ADMINISTRAÇÃO	
OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	32	40	ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA	
TRATORISTA	TRATORISTA	06	40	ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA	
MOTORISTA	MOTORISTA	65	40	TODAS AS SECRETARIAS	
ELETRICISTA	ELETRICISTA	09	40	OPERACIONAL - DIVERSAS SECRETARIAS	
PREFEIRO	PREFEIRO	10	40	OBRAS	
PINTOR	PINTOR	04	40	OBRAS E ADMINISTRAÇÃO	
BORRACHEIRO	BORRACHEIRO	02	40	OBRAS E ADMINISTRAÇÃO	
AUXILIAR DE OBRAS	AUXILIAR DE OBRAS	11	40	EM EXTINÇÃO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	184	40	EM EXTINÇÃO	
HORTICULTOR	HORTICULTOR	05	40	AGRICULTURA	
OPERADOR DE MUNK	OPERADOR DE MUNK	03	40	ADMINISTRAÇÃO E OBRAS	
CALETEIRO	CALETEIRO	40	40	EM EXTINÇÃO	
ZELADOR	ZELADOR	03	40	EM EXTINÇÃO	
SECRETARIA ESCOLAR	SECRETARIA ESCOLAR	30	40	EM EXTINÇÃO	
SERVENTE	SERVENTE	40	150	40	TODAS AS SECRETARIAS
MERENDEIRA	MERENDEIRA	50	40	EM EXTINÇÃO	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	05	40	TODAS AS SECRETARIAS	
MARGARIDA	MARGARIDA	52	40	ADMINISTRAÇÃO	
ARQUIVISTA	ARQUIVISTA	02	40	ADMINISTRAÇÃO	
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	60	40	EM EXTINÇÃO	
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	120	40	OPERACIONAL EM TODAS AS SECRETARIAS	
OPERÁRIO	OPERÁRIO	120	40	OPERACIONAL EM TODAS AS SECRETARIAS	

Art. 5º - Os cargos de Zelador, Merendeira, Servente, Ajudante de Serviço, Agente de Serviços Urbanos, Auxiliar de Serviços Diversos, Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Obras, Calceiro, Escriturário, Oficial Administrativo, Recepcionista e Secretária Escolar, expressos no ANEXO VI - CARGOS EFETIVOS TRANSITÓRIOS, da Lei nº 1.899/94, de 08/11/94, e ANEXO III - CLASSE DE CARREIRA, da Lei Complementar 09/2006, ressalvando-se a resguardando-se os direitos de seus possesivos ocupantes e quaisquer outros direitos já adquiridos, serão extintos na vacância.

**ANEXO VI - CARGOS EFETIVOS TRANSITÓRIOS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE CARGOS OCUPADOS	NÍVEL BÁSICO
ZELADOR	40	28	1
MERENDEIRA	40	40	2
SERVENTE	40	33	1
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	40	12	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	13	2
AJUDANTE DE SERVIÇOS	40	13	2
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	02	21
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	08	24
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	09	19
AUXILIAR DE OBRAS	40	09	02
CALETEIRO	40	02	07
ESCRITURÁRIO	40	08	25
OFICIAL ADMINISTRATIVO	40	05	25
RECEPCIONISTA	40	01	12
SECRETARIA ESCOLAR	40	07	10

Parágrafo Único - Os cargos de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, CARPINTERO, COSTUREIRA, ENCARGADO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, INSTRUTOR DE ESPORTES, JARDINEIRO, LADRILHEIRO, MAESTRO, MARceneiro e TELEFONISTA, todos cargos não providos, ficam extintos.

Art. 6º - Fica incluído no ANEXO V, da Lei Complementar 35/2011, a descrição detalhada do cargo de **Assistente Técnico Administrativo**, a função de "telefonista e recepcionista e secretária escolar", no cargo de comunicador social fica acrescidos nos requisitos os cursos de publicidade e propaganda ou relações públicas.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná

Lino Martins  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**PORTARIA nº 1.422/2017**

Súmula: Cria Comissão do "Portal da Transparência" e dá outras providências.

Com base nos princípios da legalidade e publicidade (CF, art. 5º, II, e 37),

Considerando os dispositivos da LRF - LC nº 101/2000; Lei nº 12.557/2011, e o contido na IN nº 89/2013 - TCE/PR,

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão do "Portal da Transparência", que será integrada pelos seguintes membros:  
 a) EDUARDO DOTTI - Departamento de Informática  
 b) MARCOS DE MORAES - Departamento de Licitações  
 c) VALDIR PIREZ DE CAMPOS - Divisão de Contabilidade  
 d) ROSICLEIDE INFORZATO - Técnico Administrativo

Art. 2º - Caberá à aludida Comissão responder pela obtenção de dados e informações junto a todos os órgãos e Secretarias envolvidas para adequada inclusão no sistema, com vistas a gerir e manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Único - Fica autorizado à Comissão acima notificarem os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2017.

Lino Martins  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**PORTARIA nº 1.423/2017**

Súmula: Designa servidor responsável pelo "Portal da Transparência" e dá outras providências.

Com base nos princípios da legalidade e publicidade (CF, art. 5º, II, e 37),

Considerando os dispositivos da LRF - LC nº 101/2000; Lei nº 12.557/2011, e o contido na IN nº 89/2013 - TCE/PR,

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica designado o Sr. EDUARDO DOTTI, servidor público municipal, que responderá pela gestão, manutenção e controle do "Portal da Transparência".

Art. 2º - Caberá ao aludido servidor responder pela obtenção de dados e informações junto a todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Único - Fica autorizado ao referido servidor designado notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2017.

Lino Martins  
 Prefeito Municipal

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE ANDIARA. VARA CÍVEL DE ANDIARA - PROJUDI.**  
 Rua Vila, 515 - Andara/PR - CEP: 86.380-000 - Fone: (43) 3538-8056. **EDITAL DE LICITAÇÃO DE BUCKLER ABOUOD, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos nº 0000257-33.2013.8.16.0039, de Ação de Cobrança, requerida por Integrada Cooperativa Agroindustrial em face de **ESPÓLIO de Ana Dinisja Batista Abooud**, representado pelos herdeiros **NURY JAFAR ABOUOD, ERON ABOUOD, MONICA ABOUOD e BUCKLER ABOUOD**, pelo presente **CITA o ESPÓLIO DE ANA BATISTA ABOUOD**, representado pelo herdeiro **BUCKLER ABOUOD**, inscrito no CPF sob nº 460.076.449-87, em lugar incerto, para contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da extração do prazo supra, os termos da ação acima mencionada, ficando advertido de que não sendo contestada a ação, se presumirá acerto por ela como verídicos os fatos articulados pela requerente. **Andara, 1**